



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

ISSN 2175-9596



## UM JOGO PARA POCOS: EMPREENDEDORISMO URBANO, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E AS INTERSECÇÕES ENTRE VIGILANTISMO ESTATAL E CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA NO RIO DE JANEIRO OLÍMPICO

*Un juego para pocos: el emprendedorismo urbano, la modernización tecnológica y las intersecciones entre el vigilantismo estatal y el capitalismo de vigilancia en los Juegos Olímpicos de 2016*

*A game for a few: urban entrepreneurialism, technological modernization and the intersections between state vigilantism and surveillance capitalism in 2016 Olympics*

**Sinuhe Nascimento e Cruz<sup>a</sup>**

<sup>(a)</sup> Graduanda em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pesquisadora do Grupo de Estudos em Tecnologias e Inovações em Gestão Pública na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, onde desenvolveu o projeto "Vigilantismo, Mega-Eventos e Dados Abertos do Governo no Brasil", financiado pelo o Programa de bolsas unificadas da instituição. E-mail: sinuhe.cruz@usp.br.

### Resumo

Ao longo das últimas duas décadas, o Brasil foi palco da realização de uma série de megaeventos, tendo as cidades-sede sofrido um intenso processo de transformação a título de adequação para as referidas ocasiões. Ancorado no discurso de construção de um 'legado', o que se observou desse processo foi uma tendência de favorecimento da iniciativa privada em detrimento dos interesses, direitos e garantias de milhões de cidadãos. No caso do Rio de Janeiro, a construção de tal 'legado' teve como um de seus principais eixos as políticas de segurança pública e modernização tecnológica. Seguindo uma tendência mundial, verificou-se uma estreita relação entre a realização de megaeventos e a expansão dos aparatos legal, institucional e tecnológico de vigilância estatal. Tal expansão se deu sob forte ausência de transparência e controle social, bem como sob fracos contornos de legalidade. Ademais, faz-se presente a influência do padrão de governança empreendedorista urbana que tem marcado a nova concepção de cidade ao redor do mundo, algo que se mostra patente no complexo e problemático imbricamento existente entre as esferas pública

e privada. Quanto a este ponto, cumpre considerar que as distintas lógicas de vigilantismo – a estatal e a mercantil – operam de forma cada vez mais convergente, cumprindo analisar de que forma elas ainda se diferenciam e quais seus pontos de intersecção. O cenário em análise é também preocupante pois, a medida em que o Rio de Janeiro ganha contornos de ‘cidade inteligente’, suas agências passam a coletar mais e mais dados sobre a cidade e seus cidadãos, o que é extremamente preocupante dado o cenário de inexistência de uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil. As conclusões do trabalho apontam para os megaeventos enquanto ocasiões extremamente rentáveis para as grandes corporações de tecnologia, mas extremamente desfavoráveis para a sociedade como um todo.

**Palavras-chave:** Vigilantismo estatal; Capitalismo de vigilância; Smart cities; Megaeventos; Olimpíadas 2016.

### **Resumen**

*A lo largo de las últimas dos décadas, Brasil fue escenario de la realización de una serie de megaeventos, teniendo las ciudades sede sufrido un intenso proceso de transformación a título de adecuación para las referidas ocasiones. Anclado en el discurso de construcción de un "legado", lo que se observó de ese proceso fue una tendencia de favorecimiento de la iniciativa privada en detrimento de los intereses, derechos y garantías de millones de ciudadanos. En el caso de Rio de Janeiro, la construcción de tal 'legado' tuvo como unos de sus principales ejes las políticas de seguridad pública y modernización tecnológica. Siguiendo una tendencia mundial, se verificó una estrecha relación entre la realización de megaeventos y la expansión de los aparatos legal, institucional y tecnológico de vigilancia estatal. Tal expansión se dio bajo fuerte ausencia de transparencia y control social, así como bajo débiles contornos de legalidad. Además, se hace presente la influencia del patrón de gobernanza emprendedorista urbana que ha marcado la nueva concepción de ciudad alrededor del mundo, algo que se muestra patente en el complejo y problemático imbricamiento existente entre las esferas pública y privada. En cuanto a este punto, hay que considerar que las distintas lógicas de vigilantismo – la estatal y la mercantil – operan de forma cada vez más convergente, cumpliendo analizar de qué forma aún se diferencian y cuáles son sus puntos de intersección. El escenario en análisis es también preocupante porque la medida en que Rio gana contornos de una 'ciudad inteligente', sus agencias pasan a recoger más y más datos sobre la ciudad y sus ciudadanos, lo que es extremadamente preocupante dado el escenario de inexistencia de una Ley General de Protección de Datos Personales en Brasil. Las conclusiones del trabajo apuntan a los megaeventos como ocasiones extremadamente rentables para la industria de la vigilancia, pero extremadamente desfavorables para la sociedad como un todo.*

**Palabras clave:** Vigilantismo estatal; Capitalismo de vigilancia; Smart cities; Megaeventos; Olimpíadas 2016.

### **Abstract**

*Over the past two decades, Brazil has been the scene of a series of mega-events. The host cities have been through an intense process of transformation as an adaptation to these occasions. Anchored in the construction of a 'legacy' discourse, what was observed in this process was a tendency to favor private initiative to the detriment of the interests, rights and guarantees of millions of citizens. In the case of Rio de Janeiro, the construction of such 'legacy' had as one of its main axes the policies of public security and technological modernization. Following a worldwide trend, there was a close relationship between mega-events and the expansion of the legal, institutional and technological state surveillance apparatus. This expansion took place under a weak of regulamentation, and a lack of*

*transparency and social control. In addition, the influence of the urban entrepreneurialism governance pattern that has marked the new conception of the city around the world is evident, especially in respect of the complex and problematic relationship between the public and private spheres. On this point, we must consider that the different logics of vigilantism – state and mercantile – operate in an increasingly convergent way, analyzing how they still differ and what their points of intersection. The scenario under analysis is also worrying because, as Rio de Janeiro gains a 'smart city' outline, its agencies are collecting more and more data about the city and its citizens, which is extremely worrying given the scenario of lack of a general data protection law in Brazil. The conclusions of the paper point to mega-events as extremely profitable occasions for the surveillance industry, but extremely unfavorable for society as a whole.*

**Keywords:** State vigilantism; Surveillance capitalism; Smart cities; Mega-events; 2016 Olympics.

## **MEGAEVENTOS: LEGADO PARA QUEM?**

Ao longo das últimas duas décadas, o Brasil foi palco da realização de uma série de megaeventos, tendo as cidades-sede sofrido um intenso processo de transformação a título de adequação para as referidas ocasiões (Santos & Gaffney, 2015).

Em 2007, a cidade do Rio de Janeiro sediou a XV edição dos Jogos Pan-Americanos. Em 2012, a capital carioca recebeu a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio +20. Em seguida, seis capitais brasileiras – Belo Horizonte, Fortaleza, Rio de Janeiro, Brasília, Recife e Salvador – receberam a Copa das Confederações da FIFA 2013. Em 2014, doze capitais sediaram os jogos da Copa do Mundo FIFA: Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. E, mais recentemente, em 2016, o Rio de Janeiro sediou a 31ª edição dos Jogos Olímpicos, coroando, assim, um ciclo de duas décadas seguidas de realização de megaeventos no Brasil (Santos, 2015).

Ao longo deste período, as metrópoles brasileiras receberam vultosos investimentos, frequentemente aplicados sob a forma de parcerias público-privadas (PPPs) (Gaffney, 2015), em variadas áreas, como mobilidade e infraestrutura urbana, lazer, aeroportos, comunicações e segurança pública, que constituem parte do que se costuma chamar de 'legado' dos megaeventos (Santos, 2015), noção esta que tem centralidade em praticamente todos os discursos acerca dos megaeventos (Cardoso, 2013).

A cidade do Rio de Janeiro foi escolhida como unidade de análise do presente trabalho pelo fato de ter sido a capital brasileira que mais sediou megaeventos no período considerado, e também por ser a que mais acumulou os 'legados' deixados pela passagem das referidas ocasiões.

No contexto carioca, a construção de tal 'legado' teve como um de seus principais eixos as políticas

de segurança pública e modernização tecnológica, o que implicou, em última análise, num processo de expansão significativa do aparato de vigilância estatal e na criação de um mercado prioritário para a Indústria da Vigilância (Artigo 19, 2015; Privacy International, 2016; Venturini & Stepanovich, 2016), tendência que pode ser observada na realização de megaeventos ao redor de todo o mundo (Samatas, 2011; Sugden, 2012; Samatas, 2014).

No que diz respeito à atuação da Indústria da Vigilância, é importante destacar que sua dinâmica tende a aprofundar as desigualdades existentes entre o Norte e o Sul Global. A maior parte das tecnologias adquiridas pelo Brasil tem origem em países do Norte, com economias desenvolvidas ou com indústrias de perfil bélico, como é o caso da França, do Reino Unido, dos EUA, da Alemanha e de Israel (Privacy International, 2016). Nesta corrida tecnológica, os países do Sul Global tendem a ver reproduzida sua condição histórica de meros consumidores de tecnologias, muitas destas não adequadas à realidade e especificidades de nosso contexto regional (ITS Rio, 2016; Vianna, 2017).

Ademais, as transformações sofridas pelas cidades-sede seguem a lógica da governança empreendedorista urbana neoliberal (Harvey, 1989; Harvey, 2005; Schwanback, 2012; Gaffney, 2014; Gaffney, 2015; Santos, 2015), responsável por difundir um projeto de cidade ligado à ideia de mercadoria e de negócio, que em muito favorece a atuação do setor privado, mas que tem se apresentado como uma ameaça aos interesses e garantias da população, uma vez que tal dinâmica implica a sujeição do interesse público ao privado, bem como frequentes violações a direitos humanos e fundamentais (Comitê Popular Rio Copa e Olimpíadas, 2015).

Este trabalho parte do pressuposto de que a parceria entre Estado e iniciativa privada na construção de um legado em segurança pública e modernização tecnológica no Rio de Janeiro Olímpico *“engendra uma governança urbana específica das chamadas cidades inteligentes e atualiza o empreendedorismo urbano neoliberal”* (Miranda, 2014, paginação indisponível).

## **‘1984 ES UNA OBRA DE FICCIÓN, NO UN MANUAL DE INSTRUCCIONES’: EXPANSÃO DOS APARATOS LEGAL, INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO DE VIGILÂNCIA NO RIO DE JANEIRO**

Conforme afirmado anteriormente, no caso do Rio de Janeiro, a construção de um ‘legado’ teve como uns de seus principais eixos as políticas de segurança pública e modernização tecnológica (Cardoso,

2013; Miranda, 2014; Gaffney, 2015; Venturini & Stepanovich, 2016; Agência Pública, 2017). Seguindo uma tendência mundial, verificou-se uma estreita relação entre a realização de megaeventos e a expansão dos aparatos legal, institucional e tecnológico de vigilância estatal (Coding Rights, 2017).

No contexto global, essa expansão do aparato de vigilância encontra justificativa no discurso de combate à ameaça terrorista (Cardoso, 2013). Na América Latina, contudo, o principal alvo do discurso parece ser o combate à criminalidade, à violência e à insegurança nas cidades (LAVITS, 2011; Zuazo, 2016). A construção de tal aparato, todavia, tem levantando sérias preocupações quanto à garantia de direitos humanos e fundamentais, tais como os direitos à liberdade de expressão e à privacidade (Artigo 19, 2015; Antonialli & Abreu, 2015; Artigo 19, 2016; Coding Rights, 2017).

No que concerne à construção de um aparato legal, podem ser citados, apenas exemplificativamente, a portaria que institui o recurso da Garantia da Lei e da Ordem - GLO, promulgada pelo Ministério da Defesa em 2014, que teve como efeito a criminalização de movimentos sociais e protestos durante a realização da Copa e das Olimpíadas no Brasil; a promulgação de uma portaria da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), publicada em 2 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial da União, autorizando o bloqueio de celulares durante a realização das Olimpíadas Rio 2016, configurando uma clara afronta ao direito de liberdade de expressão; a Lei Geral da Copa (Lei 12.633/2012) e a Lei das Olimpíadas (Lei 13.284/2016), que tiveram alguns de seus dispositivos duramente criticados por violarem garantias constitucionais, em especial as concernentes à liberdade de expressão (Artigo 19, 2017; Coding Rights, 2017).

As autoridades brasileiras também se esforçaram por construir um integrado e robusto aparato institucional utilizado para implementar a política de segurança pública para os megaeventos (Gaffney, 2015; Venturini & Stepanovich, 2016, Cardoso, 2013; Schreiner, 2016; Kayyali, 2016; Coding Rights, 2017). Também se verificou um fortalecimento de algumas das instituições já existentes, como é o caso da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência e do SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência (Antonialli & Abreu, 2015).

Quanto ao aparato tecnológico legado, é difícil mapeá-lo em virtude do forte regime de opacidade presente no contexto de realização da Copa e das Olimpíadas no Brasil. São escassas as informações disponibilizadas por via ativa e, quando requisitadas, são geralmente negadas com base nas hipóteses de sigilo previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). E, quando disponibilizadas, o

são, geralmente, de forma parcial, sobretudo quando se pergunta sobre os equipamentos adquiridos, os valores gastos, as empresas contratadas, como se deu o treinamento das forças policiais para utilização do aparato e qual será seu uso durante e após as competições (Artigo 19, 2015).

Mesmo com a forte ausência de transparência, é possível listar uma série de soluções tecnológicas adquiridas no contexto da Copa e das Olimpíadas, que incluem balões de vigilância, câmeras, bloqueadores de sinais radiofônicos – BSRs e as soluções integradas vendidas pela IBM, como os CICCs e o COR (Venturini & Stepanovich, 2016; Artigo 19, 2016; Antonialli & Abreu, 2015; Schreiner, 2016; Vicente, 2016; Kayyali, 2016; Agência Pública, 2017; Privacy International, 2017).

### **RIO DE JANEIRO: SMART CITY?**

O cenário em análise é também preocupante pois, na medida em que o Rio de Janeiro ganha contornos de uma “cidade inteligente” (Schreiner, 2016), suas agências, como o COR e o CICC, passam a coletar mais e mais dados sobre a cidade e seus cidadãos (Kitchin, 2014).

Apesar de ser globalmente celebrado por empresas e governos, o projeto de construção de ‘cidades inteligentes’ deve ser criticamente considerado, uma vez que encerra uma gama de objetivos políticos e econômicos implícitos (Hollands, 2008; Kitchin, 2014; Peña & Velasco, 2016; Privacy International, 2017). É justamente no projeto de *smart cities* que os objetivos de expansão do controle do Estado sobre seus cidadãos e os objetivos de promover uma reprodução ampliada do capital parecem se encontrar. Neste sentido, assevera Kitchin (2014, p. 2):

What unites these two visions of a smart city is an underlying neoliberal ethos that prioritizes market-led and technological solutions to city governance and development, and it is perhaps no surprise that some of the strongest advocates for smart city development are big business (e.g., IBM, CISCO, Microsoft, Intel, Siemens, Oracle, SAP) that, on the one hand, are pushing for the adoption of their new technologies and services by cities and states and, on the other, are seeking deregulation, privatization and more open economies that enable more efficient capital accumulation.

A construção de um Rio de Janeiro “inteligente”, que se vale cada vez mais da coleta massiva e indiscriminada de dados para operacionalizar sua política de vigilância urbana, parece beneficiar os interesses do Estado e de grandes corporações, mas se mostra extremamente desfavorável para a

população em vista das ameaças aos direitos à privacidade e à liberdade de expressão.

O cenário de coleta massiva de dados deve ser especialmente considerado no caso brasileiro. Apesar de não haver um vazio regulatório (Bioni, 2015; Abreu & Antonialli, 2015; ADC, 2016; Artigo 19, 2017), o país ainda não conta com uma lei geral de proteção de dados pessoais, apenas com iniciativas setoriais esparsas, que não protegem de forma abrangente e satisfatória os direitos de seus cidadãos.

Nesse sentido, faz-se urgente a promulgação de uma lei geral de proteção de dados pessoais no país. Atualmente, há três Projetos de Lei sobre a matéria em tramitação no Congresso Nacional, sendo o de maior legitimidade e qualidade técnica o PL 5276/2016, do Executivo, por ter sido fruto de um processo de discussão amplo e participativo e por ser o mais alinhado aos *standards* internacionais de proteção de dados (Bioni, 2015; Camelo, Liguori, Silveira, Farias, & Ido, 2017). Ainda assim, no melhor dos cenários, caso o PL 5276/2016 venha a ser aprovado, ele já entraria em vigor com alguns déficits regulatórios (Artigo 19, 2017), sobretudo no que diz respeito à extensão da proteção conferida, já que seu art. 4º, III, dispõe que fica excluído do escopo da lei o tratamento de dados *“realizado para fins específicos de segurança pública, de defesa nacional, de segurança do Estado ou de atividades de investigação e repressão de infrações penais.”*

## **TRANSPARÊNCIA, CONTROLES DEMOCRÁTICOS E GARANTIAS LEGAIS**

A transparência constitui um mecanismo indispensável para que os cidadãos possam exercer um controle democrático sobre as práticas de vigilância do Estado (R3D, 2016; Necessary and Proportionate, 2014). Conforme apontado anteriormente, há uma forte ausência de transparência em torno das políticas de vigilância implementadas no Rio de Janeiro no contexto de realização de megaeventos. Fortalecer as práticas de Governo Aberto no âmbito das instituições de segurança pública parece ser um primeiro passo para superar a ‘cultura do sigilo’ presente no país e tornar mais transparentes e auditáveis as práticas de vigilância levadas a cabo pelo Estado.

## **INTERSECÇÕES ENTRE VIGILANTISMO ESTATAL E CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA**

As políticas de segurança pública e de modernização tecnológica levadas a cabo no contexto de realização de megaeventos no Rio de Janeiro demonstram a existência de um complexo e

problemático imbricamento entre as esferas pública e privada, entre Estado e empresas de tecnologia. Neste sentido, a hipótese que se levanta neste trabalho é a de que os megaeventos permitem observar também a confluência de duas formas e lógicas distintas de vigilância: o vigilantismo estatal e o capitalismo de vigilância (Zuboff, 2015; Vieira & Evangelista, 2015).

Ao final de seu artigo *'Big Other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization'*, Shoshana Zuboff afirma que, ao se avaliar os desdobramentos da nova lógica de acumulação por ela descrita, uma das dimensões que merece maior análise

[...] is the imbrication of public and private authority in the surveillance project. Since Edward Snowden, we have learned of the blurring of public and private boundaries in surveillance activities including collaborations and constructive interdependencies between state security authorities and high tech firms.

Com base neste referencial, é possível apontar ao menos três correlações ou pontos de intersecção entre as duas lógicas de vigilância no caso do Rio de Janeiro Olímpico. Utilizando as chaves conceituais da própria autora, seria possível afirmar que tanto o vigilantismo estatal quanto o capitalismo de vigilância tendem (i) a operar coletando dados de forma indiscriminada, com base numa postura de 'indiferença formal' (*'formal indifference'*); (ii) a operar ou sustentar práticas de vigilância orientadas para o mercado e para o lucro; e (iii) a optar por explorar territórios 'vulneráveis', até que resistências sejam encontradas (*'invade undefended individual and social territory until opposition is encountered'*).

## CONCLUSÕES

As conclusões do trabalho apontam para os megaeventos enquanto ocasiões extremamente rentáveis para as grandes corporações de tecnologia, mas extremamente desfavoráveis para a sociedade como um todo. No contexto de realização das competições, há uma tendência de sobreposição do interesse privado sobre o interesse público, aspecto que se mostra patente nas políticas de segurança pública e modernização tecnológica. Ademais, no cenário considerado, foi possível perceber um indicativo de convergência das distintas lógicas de vigilância: mercantil e estatal. Como preocupações futuras, destaca-se a necessidade de garantir maior transparência em torno das práticas de vigilância, de modo a possibilitar um maior controle social e debate público sobre as medidas restritivas ao direito à



privacidade e à liberdade de expressão. Urge, ainda, a aprovação de uma lei geral de proteção de dados pessoais no Brasil, dado o aprofundamento do cenário de coleta indiscriminada e massiva de dados para fins de controle da cidade e de seus cidadãos, que tende a ocorrer sem a observância de direitos e garantias fundamentais.

## REFERÊNCIAS

ADC - Asociación por los Derechos Civiles (2016). *El sistema de protección de datos en América Latina: oportunidades y desafíos para los derechos humanos*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://adcdigital.org.ar/portfolio/sistema-proteccion-datos-personales-latam>.

Antoniali, D., & Abreu, J. (2015). *Vigilância das comunicações pelo Estado brasileiro e a proteção a direitos fundamentais* [Relatório elaborado em parceria com a Electronic Frontier Foundation – EFF]. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de [http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2016/01/ILAB\\_Vigilancia\\_Entrega\\_v2-1.pdf](http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2016/01/ILAB_Vigilancia_Entrega_v2-1.pdf).

Agência Pública (2017). *Especial Antivigilância*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://apublica.org/vigilancia>.

Artigo 19 (2015). *Da cibersegurança à ciberguerra: o desenvolvimento de políticas de vigilância no Brasil*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <http://artigo19.org/blog/2016/03/10/da-ciberseguranca-a-ciberguerra-o-desenvolvimento-de-politicas-de-vigilancia-no-brasil>.

Artigo 19 (2017). *Proteção de Dados Pessoais no Brasil*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <http://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2017/01/Prote%C3%A7%C3%A3o-de-Dados-Pessoais-no-Brasil-ARTIGO-19.pdf>.

Bioni, B. R. (2015). *Xeque-Mate: o tripé da proteção de dados pessoais no jogo de xadrez das iniciativas legislativas no Brasil*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de [http://gomaoficina.com/wp-content/uploads/2016/07/XEQUE\\_MATE\\_INTERATIVO.pdf](http://gomaoficina.com/wp-content/uploads/2016/07/XEQUE_MATE_INTERATIVO.pdf).

Camelo, A. P., Liguori, C. A., Silveira, V. D., Farias, V. V. M, Ido, V. H. P. (2017). *Um Novo Mundo de Dados: Policy Paper*. São Paulo: GEPI – FGV Direito SP.

Cardoso, B. V. (2013). Megaeventos esportivos e modernização tecnológica: planos e discursos sobre o legado em segurança pública. *Horizontes Antropológicos*, 19(40), 119-148.

Coding Rights (2017). *Megaeventos: Um Legado de Vigilância*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://legadovigilante.codingrights.org>.

Comitê Popular Rio Copa e Olimpíadas (2015). *Megaeventos e violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro: Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas no Rio de Janeiro*.

Gaffney, C. (2014). The mega event-city as neoliberal laboratory: the case of Rio de Janeiro. *Percurso Acadêmico*, 4(8).

Gaffney, C. (2015). Segurança Pública e os Megaeventos no Brasil. In O. A. dos Santos, C. Gaffney, & L. C. Q. Ribeiro (Orgs.). *Brasil: os impactos da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016*.

Harvey, D. (1989). From Managerialism to Entrepreneurialism: The Transformation in Urban Governance in Late Capitalism. *Geografiska Annaler, Series B, Human Geography*, 71(1), 3-17.

Harvey, D. (2005). *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume.

ITS Rio - Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (2016). *Big Data no Sul Global: Relatório sobre estudos de caso*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://itsrio.org/pt/publicacoes/big-data-no-sul-global-relatorio-sobre-estudos-de-caso>.

Kayyali, D. (2016, junho 13). As Olimpíadas estão transformando o Rio num Estado de vigilância e repressão. *Motherboard, VICE* [publicação]. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de [https://motherboard.vice.com/pt\\_br/article/ezbj9w/as-olimpiadas-estao-transformando-o-rio-em-um-estado-de-vigilancia](https://motherboard.vice.com/pt_br/article/ezbj9w/as-olimpiadas-estao-transformando-o-rio-em-um-estado-de-vigilancia).

Kitchin, R. (2014). The real-time city? Big Data and smart urbanism. *GeoJournal* 79(1), 1-14.

LAVITS, Red Latinoamericana de Estudios em Vigilancia, Tecnología y Sociedad (2011). *Efectos Sociales del Tratamiento y Regulación de Datos Personales em América Latina*, Pt. 1.

Peña, P. & Velasco, P. (2016, março 01). *Santiago, Smart City: en defensa de las ciudades estúpidas*. Oficina Antivigilância. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://antivigilancia.org/es/2016/03/santiago-smart-city-en-defensa-de-las-ciudades-estupidas>.

Privacy International (2016). *The Global Surveillance Industry*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://privacyinternational.org/report/807/global-surveillance-industry>.

Privacy International (2017). *Smart Cities: Utopian Vision, Distopian Reality*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://privacyinternational.org/blog/1541/draft-communications-bill-wasted-opportunity>.

R3D (2016, novembro). *El estado de la vigilancia: fuera de control*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://r3d.mx/wp-content/uploads/R3D-edovigilancia2016.pdf>.

Samatas, M. (2014). *The Super-panopticon Scandal on Athens 2004 Olympics and its Legacy*. Nova Iorque: Pella Publishing Company, Inc.

Samatas, M. (2011). Surveillance in Athens 2004 and Beijing 2008: A Comparison of the Olympic Surveillance Modalities and Legacies in Two Different Olympic Host Regimes. *Urban Studies*, 48(15).

Santos, O. A. dos. (2015). Metropolização e Megaeventos: proposições gerais em torno da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016 no Brasil. In O. A. dos Santos, C. Gaffney, & L. C. Q. Ribeiro (Orgs.). *Brasil: os impactos da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016*.

Schreiner, C. (2016, junho). *Estudos de casos internacionais de cidades inteligentes: Rio de Janeiro*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://publications.iadb.org/handle/11319/7727?locale-attribute=pt&>.

Schwanback, K. (2012). *Mega-events in the Rio de Janeiro and their influence in the city planning*. 15th International Planning History Society Conference, 15-18 de julho de 2012, São Paulo, SP, Brasil.

Sugden, J. (2012). Watched by the Games: Surveillance and security at the Olympics. *International Sociology of Sport Association*, 47(3).

Venturini, J., & Stepanovich, A. (2016, Agosto 27). Brazil's Olympic surveillance legacy. *AccessNow*. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://www.accessnow.org/brazils-olympic-surveillance-legacy>.

Vianna, H. (2017). *Inteligência artificial antropófaga* [publicação, Wordpress]. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://hermanovianna.wordpress.com/2017/10/21/inteligencia-artificial-antropofaga>.

Vicente, J. P. (2016). Como as Olimpíadas ajudaram o Brasil a melhorar seu aparato de vigilância social? *Motherboard, VICE* [publicação]. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de [https://motherboard.vice.com/pt\\_br/article/3dp8wy/como-o-brasil-aprimorou-seu-aparato-de-vigilancia-social-para-as-olimpiadas](https://motherboard.vice.com/pt_br/article/3dp8wy/como-o-brasil-aprimorou-seu-aparato-de-vigilancia-social-para-as-olimpiadas).

Miranda, F. V. de (2014). Rio de Janeiro - Cidade Intligente? Empreendedorismo urbano no mercado da tecnologia da informação. Avaliação da Teoria Intraurbana, PPG/USP. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de [http://citrus.uspnet.usp.br/fau/docentes/deprojeto/c\\_deak/AUP823/6t-alun/2014/m1-villela/14villela-rio-inteligente.pdf](http://citrus.uspnet.usp.br/fau/docentes/deprojeto/c_deak/AUP823/6t-alun/2014/m1-villela/14villela-rio-inteligente.pdf).

Zuazo, N. (2016). Vigiar e entreter: um negócio feliz. *CHUPADADOS* [publicação]. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://chupadados.codingrights.org/vigiar-e-entreter-um-modelo-de-negocios-feliz>.

Zuboff, S. (2015). Big Other: surveillance-capitalism and the prospects of an information civilization. *Journal of Information Technology*, n. 30, 75–89.